PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 061/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA EMPRESA RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO, E IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO PRODUTO DENOMINADO "CARTÃO TARIFA SOLIDÁRIA DE SAQUAREMA", QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NAS LINHAS DE ÔNIBUS, CONTEMPLADOS PELA LEI Nº. 2046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 2.090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa,** inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME n.º 16.727.386/0001-78, localizada na Rua da Assembleia, nº. 10, 39º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ., representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Armando Galhardo Nunes Guerra Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade n.º MG-408.520 e CPF (MF) n.º 277.764.336-91 e pelo Diretor Executivo, Sr. **Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade n.º 45396444 SESP/PR e CPF (MF) n.º 804.258.959-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 061/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 3376/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** ao valor do contrato firmado entre as partes em 27/05/2021e a **PRORROGAÇÃO** da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. A supressão ao valor global do contrato no percentual de aproximadamente **7,42% (sete inteiros e quarenta e quarenta e dois centésimos por cento)** é de **R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e**

cem reais), tendo em vista a supressão dos itens 04 e 05 do Anexo III (Memória de Cálculo) do Contrato 061/2021 pelo fato de se caracterizarem serviços de aplicação única onde a CONTRATADA os desenvolveu entregando-os de forma integral à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 18/06/2022 a 17/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 7,42% (sete inteiros e quarenta e quarenta e dois centésimos por cento) e a prorrogação por 12 (doze) meses é de **R$ 512.892,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 26.453.0035.2.139 Natureza de Despesa nº 3.3.60.45.01.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, II e no artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c §1°, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 06 de junho de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
Representante: Armando Galhardo Nunes Guerra Junior
Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____